

# MANUAL PASSO-A-PASSO LAYOFF – DESISTÊNCIA



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Índice

1 – Aceder à Segurança Social Direta.....	3
1.1 – Desistência do Layoff.....	3
1.2 – Tratamento do pedido de Desistência .....	7

## 1 – Aceder à Segurança Social Direta

Este serviço utiliza cookies para melhorar a sua experiência de utilização.  
Ao prosseguir com a utilização deste serviço, concorda com a nossa política de utilização de cookies.

[Saiba mais](#)

**SEGURANÇA SOCIAL DIRETA**

**Aceda com**

Utilizador da Segurança Social

NISS

Palavra-chave

Avise-me quando entrar noutros serviços relacionados com a Segurança Social.

[Perdi a minha palavra-chave](#)

[autentique-se aqui](#)  
AUTENTICAÇÃO GOV.PT

Faça o seu registo na Segurança Social Direta.  
É rápido e simples.

Recebi um código de verificação [Ativar a minha conta](#)

Tem dúvidas em relação à autenticação? [Veja as perguntas frequentes](#)

[Ver mais Informação](#)

REPÚBLICA PORTUGUESA  
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

COMPETE QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL

UNião Europeia  
Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional

© Instituto de Informática

Através da Segurança Social Direta (SSD) é possível aceder à opção de Menu que permite desistir totalmente ou parcialmente do pedido de Layoff.

## 1.1 – Desistência do Layoff

Após aceder ao Menu Emprego, deverá seleccionar a opção Layoff

**SEGURANÇA SOCIAL DIRETA**

Perfil Mensagens Agenda Ajuda Sair

Bem-vindo(a),   
NISS

Preciso de...

Conta-corrente Família **Emprego** Ação Social Pensões

MEDIDAS DE APOIO (COVID-19)  
Apoio excecional à família para Trabalhadores por Conta de Outrem  
Consulta de pedidos não validados de apoio excecional à família Trabalhadores por Conta de Outrem

[Layoff](#) ←

DESEMPREGO  
Consultar declarações de desemprego efetuadas pela entidade empregadora

APOIO FAMILIAR  
Certificar situação do trabalhador para parentalidade

REMUNERAÇÕES  
Declaração mensal de remunerações  
Consultar trabalhadores com obrigação declarativa  
Declaração anual para IRS de rendimentos do fundo de garantia salarial

Trabalhadores independentes  
Admissão e cessação de trabalhadores  
Medidas de incentivo ao emprego  
Destacamento de trabalhadores

**Atividade**

A sua atividade Últimos serviços Últimos acessos

## Layoff

Ao selecionar esta opção é possível para além de consultar os pedidos de registados de layoff, registar pedidos de layoff (Inicial ou Prorrogação) também pode registar uma desistência total ou parcial de um pedido efetuado anteriormente:

- Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff.
- Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.

Emprego

## Consultar pedidos de Layoff

**i** Consulte pedidos de Layoff já registados.  
Registe um novo pedido de Layoff.  
Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

**⚠** Os pagamentos por parte da Segurança Social são realizados exclusivamente por transferência bancária.  
• Registe ou atualize o IBAN aqui: [Conta Corrente > Recebimentos da Segurança Social > Conta bancária.](#)  
• Os dados respeitantes à conta bancária, são da exclusiva responsabilidade da entidade que os fornece, sendo-lhe imputável qualquer incorreção.

### Pedidos registados

Registar pedido de Layoff

Desistir de pedidos de Layoff

Data de início do Layoff



Data de fim do Layoff



Regime de Layoff



A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

## Desistir total ou parcialmente de pedidos de Layoff

**i** Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

**⚠** Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff.  
Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.  
A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

### Data de desistência

Selecione uma data

2020-03-02



Confirmar data de desistência

### Histórico de desistências

Data do pedido de desistência	Data de desistência
-------------------------------	---------------------

Não existem pedidos de desistência para mostrar.

« Página 1 »

5 ▾

### Desistir total ou parcialmente de pedidos de Layoff

Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff.  
Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.

⚠ A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

**Desistir do pedido layoff**

Data em que a empresa deixará de estar em layoff:  
2020-03-02

Cancelar Desistir do pedido de layoff

Data de desistência

Selecione uma data

2020-03-02

Confirmar data de desistência

#### Histórico de desistências

Data do pedido de desistência	Data de desistência
Não existem pedidos de desistência para mostrar.	

Página 1

Após confirmação de desistência e processamento do pedido, irá receber o resultado na área de mensagens.

### Desistir total ou parcialmente de pedidos de Layoff

Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff.  
Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.

⚠ A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

✓ O seu pedido de desistência foi efetuado com sucesso. Depois de processarmos o seu pedido, irá receber o resultado na sua área de mensagens.

Data de desistência

Selecione uma data

Confirmar data de desistência

#### Histórico de desistências

Data do pedido de desistência	Data de desistência
2020-05-30 12:49	2020-03-02

Página 1

Ao tentar efetuar um novo pedido de desistência com a mesma data de um pedido anterior, é apresentada uma mensagem a informar desta situação.

Emprego > Layoff

### Desistir total ou parcialmente de pedidos de Layoff

Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff.  
Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.

⚠ A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

**Desistir do pedido layoff**

Data em que a empresa deixará de estar em layoff:  
2020-03-02

Cancelar Desistir do pedido de layoff

Data de desistência

Selecione uma data

2020-03-02

Confirmar data de desistência

#### Histórico de desistências

Data do pedido de desistência	Data de desistência
2020-05-30 12:49	2020-03-02

Página 1

Emprego &gt; Layoff

## Desistir total ou parcialmente de pedidos de Layoff

**i** Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff. Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.

**⚠** A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

**x** Já existe um pedido registado para esta data!

## Data de desistência

Selecione uma data

2020-03-02

Confirmar data de desistência

## Histórico de desistências

Data do pedido de desistência	Data de desistência
2020-05-30 12:49	2020-03-02

Página 1

5

A Data de desistência tem que ser válida (formato AAAA-MM-DD) e estar compreendida entre:

- Data atual – 90 dias;
- Data atual + 90 dias.

Caso seja inserida uma data incorreta é apresentada a mensagem de data inválida.

Emprego &gt; Layoff

## Desistir total ou parcialmente de pedidos de Layoff

**i** Desista total ou parcialmente de pedidos de Layoff efetuados à Segurança Social.

Desistência total corresponde à anulação do pedido de Layoff. Desistência parcial corresponde à alteração da data fim do processo e respetivos trabalhadores para o dia anterior à data indicada.

**⚠** A data que indicar como data de desistência será considerada como a data em que a empresa deixou ou deixará de estar em Layoff. A partir da data selecionada deixará de ser pago aos trabalhadores qualquer valor relativo ao Layoff. Todos os pedidos de Layoff, com data de início posterior à data de desistência serão automaticamente anulados.

**x** A data de desistência tem de estar compreendida entre 2020-03-01 e 2020-08-28.

## Data de desistência

Selecione uma data

2025-05-01

Confirmar data de desistência

## Histórico de desistências

Data do pedido de desistência	Data de desistência
2020-05-30 12:49	2020-03-02

Página 1

5

Quando o tratamento da desistência é efetuado, é enviada uma mensagem para a Inbox da Entidade Empregadora com a informação dos processos afetados.

## 1.2 – Tratamento do pedido de Desistência

Para cada pedido de layoff que foi enviado:

- Se existirem processos cuja data início é menor ou igual à data da desistência e a data fim é maior ou igual à data da desistência, eles serão alterados da seguinte forma:

Se data início do processo layoff = data da desistência, o processo será anulado

Se data fim maior ou igual à data da desistência, o processo será alterado e a sua data fim passará a ser a data de desistência - 1 dia

Para todos os trabalhadores cuja data fim seja maior ou igual à data de desistência, esta data fim passará a ser a data de desistência - 1 dia.

Todos os trabalhadores cuja data início seja maior ou igual à data de desistência, são anulados.

- Se existirem processos de layoff cuja data fim é anterior à data da desistência eles não serão alterados e serão pagos.
- Se existirem processos de layoff cuja data início é maior que a data da desistência eles serão anulados e não serão pagos.

**(Nota:** apenas serão processados e pagos processos de layoff com datas posteriores à data da desistência quando os mesmos forem pedidos na Segurança Social Direta após a data de pedido da desistência.)

Para cada processo layoff alterado ou anulado é enviada uma mensagem a comunicar.

Exemplo de mensagem enviada para a inbox:

Mensagens

### Assunto: Layoff - Pedido de desistência total ou parcial

O pedido de desistência total ou parcial foi processado.

Data em que foi efetuado o pedido de desistência: AAAA-MM-DD HH:MM  
Data de desistência (dia em que a empresa deixa de estar em Layoff): AAAA-MM-DD

Um eventual processo de Layoff a decorrer à data de AAAA-MM-DD será finalizado a partir dessa data.  
Todos os pedidos de Layoff enviados antes de AAAA-MM-DD HH:MM, com data de início posterior a AAAA-MM-DD serão automaticamente anulados, incluindo pedidos que ainda não tenham sido processados pela Segurança Social e que por esse motivo não constem da lista de pedidos afetados.

Processos de Layoff já registados que serão afetados:

- A data fim do processo de Layoff referente ao período entre AAAA-MM-DD e AAAA-MM-DD foi alterada para AAAA-MM-DD.
- O processo de Layoff referente ao período entre AAAA-MM-DD e AAAA-MM-DD foi anulado.

Dados de notificação:

Recebida em: AAAA-MM-DD; Lida em: AAAA-MM-DD, 14:35

Lista de mensagens

Arquivar